



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Comissão Permanente de Licitação



TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

Aos vinte (20) dias do mês de Maio do ano de 2014, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abaetetuba – Rua Siqueira Mendes nº 1359, Bairro Centro – Abaetetuba/Pa – CEP: 68.440-000, instalou-se a sessão de abertura do Processo Licitatório, modalidade **Tomada de Preço nº 005/2014**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÕES DE 05(CINCO) UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE ABAETETUBA, TODAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, na escolha da melhor proposta por Lote, de menor preço global por empreitada, em conformidade com Anexo I (memorial descritivo de implantações), do presente Edital, tudo em conformidade com as disposições estabelecida na Lei Federal nº 8666, de 21.06.1993 e suas alterações e, demais normas pertinentes pelas condições e especificações estabelecidas no Edital do presente processo, como também, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência. A sessão foi presidida pelo Senhor **MÁRCIO ELOY DE LIMA CARDOSO** e membros, **EDONEIDE DO SOCORRO CAVALCANTE CARDOSO E LAÉRCIO MACHADO DA SILVA**, todos designados pela Portaria nº. 380/2013, de 06 de Agosto de 2013, da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa. Compareceram ao processo os seguintes licitantes:

01) RICO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 10.415.197/0001-83- estabelecida a Avenida Quinze de Agosto, Nº 437, sala C, Bairro Centro - Abaetetuba/PA -Credenciado o Sr. Diego Lobato Oliveira, RG Nº 5189206 PC/PA, CPF: 927.193.762-72; **02) M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA**, CNPJ Nº 17.073.667/0001-17, estabelecida a Av. Dom Pedro II, sala 103, Centro – Abaetetuba/PA, Credenciado o Sr. Manoel Francisco Junior de Carvalho da Costa, RG Nº 5426159, CPF: 914.672.922-49; **03) E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME** – CNPJ Nº 17.192.971/0001-83– estabelecida a Rod. PA 403, Nº 129, Bairro Jarumã - Abaetetuba/PA - Credenciado o Sr. Sr.Elielder Lobato dos Santos, RG Nº 2867006 SSP/PA; CPF: 601.326.472-49. **04) EDIL SERRÃO DA SILVA& CIA LTDA** - CNPJ Nº 05.018.792/0001-45 – estabelecida na Travessa Emídio Nery da Costa, nº 411, Bairro: Centro-Abaetetuba/Pa, Credenciando o Sr. Edil Serrão da Silva, RG Nº 1410751;CPF: 198.377.202-04; **05) B S P FERREIRA E CIA LTDA – ME** - CNPJ Nº 09.525.738/0001-47- estabelecida a Rua Barão do Rio Branco, nº 2767, Bairro: São João- Abaetetuba/Pa, Credenciamento o Sr. Antônio Jose Pinheiro de Castro, RG Nº 1618928,CPF: 270.209.162-87. Todas as empresas apresentaram os documentos de credenciamento exigidos no edital. Concluído o tempo de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao certame, solicitando das empresas credenciadas os envelopes de habilitação nº 1 e os envelopes da proposta financeira nº 2 devidamente lacrados e rubricados. Logo em seguida Sr. Presidente passou as documentações de habilitação para que as empresas credenciadas, analisassem e fizessem suas ponderações, caso houvesse alguma discordância.

1) ANÁLISE DOS LICITANTES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- A empresa **M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA**, ao analisar a documentação das empresas, constatou que a empresa **E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME** não apresentou comprovante de retirada nem pagamento do edital (

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Comissão Permanente de Licitação



apresentou retirada e comprovante de pagamento de outro processo licitatório não atendendo as condições do edital; não apresentou certidão de acervo técnico, somente a referência as certidões.

-A empresa **RICO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, ao analisar a documentação das empresas, constatou que a empresa **E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME** não apresentou o comprovante de pagamento do edital, nem o termo de recebimento do edital, tendo apresentado o comprovante de outra licitação, no caso da concorrência pública 002/2014.

-A empresa **E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME**, ao analisar a documentação das empresas, constatou que a empresa que não tem nenhuma observação a fazer a cerca dos documentos.

-A empresa **EDIL SERRÃO DA SILVA& CIA LTDA**, ao analisar a documentação das empresas arguiu que nada tinha a declarar com relação a tais documentações.

-A empresa **B S P FERREIRA E CIA LTDA – ME**, ao analisar a documentação das empresas informou que não tem nada a declarar sobre as documentações.

2) DEFESA DOS LICITANTES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- A empresa **E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME**, declarou em sua defesa que foi apresentado no ato de credenciamento o comprovante de retirada e pagamento do edital. Com relação ao acervo técnico, informa que o CAU- Conselho de Arquitetura e Urbanismo, apresenta em sua resolução que o acervo técnico da pessoa jurídica serve também para o profissional responsável da empresa.

3) ANALISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DO ENGENHEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA SOBRE A HABILITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação ao analisar as documentações das empresas, constatou o seguinte:

-Sobre as empresas **M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA e B S P FERREIRA E CIA LTDA – ME**, constatou que as mesmas cumpriram as exigências do ato convocatório. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação decide por **HABILITAR**, as empresas **M. F. JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA e B S P FERREIRA E CIA LTDA – ME**, para próxima fase do certame.

-Sobre a empresa **RICO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, constatou que sua certidão negativa tributária apresentada se encontra cassada; mas no entanto por ser considerado ME recebe o benefício da lei complementar 123/2006, neste caso se for considerado vencedor, terá um prazo de dois dias uteis para apresentar a nova certidão sem vícios. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação decide por **HABILITAR** a empresa **RICO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, para próxima fase do certame.



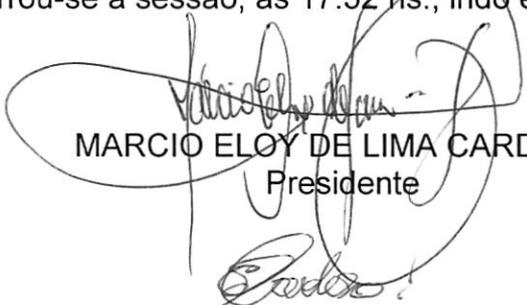
Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Comissão Permanente de Licitação



-Sobre a empresa **EDIL SERRÃO DA SILVA& CIA LTDA**, foi constatado que a empresa não apresentou acervo técnico do profissional e nem da empresa; o único acervo que o profissional apresentou foi referente a projeto e uma concretagem, sendo que o objeto ora licitado é uma execução de ampliação e reforma. Em relação à apresentação do comprovante de pagamento do edital apresentado pela empresa faz referência a tomada de preço 001/2014 em seu caderno de habilitação, no entanto em seu credenciamento consta o comprovante de pagamento correto, portanto a comissão de licitação acata. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação decide por **INABILITAR**, a empresa **EDIL SERRÃO DA SILVA& CIA LTDA**, para próxima fase do certame.

- Sobre a empresa **E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME**, foi constatado que a empresa não apresentou acervo técnico da empresa. Em relação ao termo de recebimento do edital e ao seu comprovante de pagamento do edital, há divergência, tanto no credenciamento, quanto na habilitação, a comissão de licitação entende que a empresa não cumpriu com o exigido pelo ato convocatório. Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação decide por **INABILITAR**, a empresa **E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME**, para próxima fase do certame.

O senhor Presidente interpelou as empresas se tinham interesse em interpor recurso conforme o art.109, inciso I, da Lei 8666/93, sobre a decisão da comissão de Licitação; a empresa **E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA – ME** e a empresa **EDIL SERRÃO DA SILVA& CIA LTDA**, manifestaram interesse em recorrer da supra decisão. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Presidente da CPL procedeu à leitura da mesma, nada mais havendo digno de nota, encerrou-se a sessão, as 17:52 hs., indo esta assinada.


MARCIO ELOY DE LIMA CARDOSO
Presidente


EDONEIDE DO SOCORRO CAVALCANTE CARDOSO
Membro


LAÉRCIO MACHADO DA SILVA FERREIRA
Membro


NOÉ RODRIGUES DIAS
Resp. Engenheiro da Secretaria de Obra



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Abaetetuba
Comissão Permanente de Licitação

Manoel Francisco Junior de Carvalho da Costa
M.F.JUNIOR DE CARVALHO DA COSTA - ME
Sr. Manoel Francisco Junior de Carvalho da Costa.

Diego Lobato Oliveira
RICO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
Sr. Diego Lobato Oliveira

E&A SERVIÇOS DE COSTRUÇÕES CIVIL LTDA - ME
Sr. Elielder Lobato dos Santos

Elielder Lobato dos Santos

Edil Serrão da Silva
EDIL SERRÃO DA SILVA & CIA LTDA
Sr. Edil Serrão da Silva

Edil Serrão da Silva

B S P FERREIRA E CIA LTDA - ME
Sr. Antônio Jose Pinheiro de Castro

Antônio Jose Pinheiro de Castro

Edwar Assunção da Costa
OSA

Elielder

Manoel Francisco Junior de Carvalho da Costa

Edwar Assunção da Costa